



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

## RESOLUÇÃO Nº 08/94-L.

De 13 de abril de 1.994.

"Altera a redação do Parágrafo 5º, do artigo 162, do Regimento Interno"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:


Art. 1º - O parágrafo 5º, do artigo 162, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162 - ...


*Parágrafo 5º - A inscrição para o uso da palavra no Expediente, em tema livre, para aqueles Vereadores que não usaram da palavra na sessão, não prevalecerá para a sessão seguinte."*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

  
JOAO PAULO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:

  
MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ  
Diretora Administrativa